

**LEI Nº 972/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**RATIFICA O TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos, o Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026, que passa a integrar o Protocolo de Intenções anteriormente ratificado pelo Município de Chorozinho por meio da Lei Municipal nº 476, de 25 de janeiro de 2010.

**Art. 2º.** O Termo Aditivo ratificado por esta Lei promove ajustes no Protocolo de Intenções do Consórcio, especialmente para:

**I** - estabelecer o reajuste anual das contribuições dos entes consorciados com base na variação do IPCA;

**II** - fixar prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5 (cinco) anos para a vigência dos Contratos de Programa;

**III** - estabelecer limite para despesas administrativas entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), assegurando a aplicação mínima de 90% (noventa por cento) dos recursos nas ações assistenciais de saúde, com eficácia a partir de janeiro de 2027.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 476/2010, que não conflitarem com o Termo Aditivo ora ratificado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO**, aos 13 de abril de 2026.

**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
Prefeita Municipal